

CONGREGAÇÃO

ATA

**3ª Sessão Ordinária
de 04/12/2009**

FDRP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

1

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às 14 horas, na Sala C-24, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade e com a presença do Professor Associado Alessandro Hirata; dos Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso, Gustavo Assed Ferreira, Gisele Ferreira de Araújo, Camilo Zufelato, Eliana Franco Neme e Rubeñs Beçak, da Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, bem como dos representantes discentes Fernando Amorim Soares de Mello e Lucas Bulgarelli Ferreira. Justificaram antecipadamente suas ausências os Profs. Titulares Hermes Marcelo Huck, Antonio Magalhães Gomes Filho, Antonio Scarance Fernandes e Teresa Ancona Lopez, bem como os Profs. Associados Heleno Taveira Tôrres, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e Gilberto Bercovici. Presente, também, a Srª Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. Havendo número legal, o Senhor Diretor declara abertos os trabalhos e inicia a

Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 2ª Sessão da Congregação, realizada em 19.11.2009: não havendo alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor**

Diretor: a) sobre a decisão na sessão anterior da Congregação, de que o Bloco da Biblioteca da Unidade seja denominado BIBLIOTECA ANTONIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO, o Sr. Diretor informa que comunicou à família do Prof. Junqueira, que ficou comovida e pretende vir para Ribeirão Preto quando o Bloco A estiver pronto. O Sr. Diretor comenta, ainda, que pretende iniciar estudos para a confecção de um busto do Prof. Junqueira a ser colocado no referido Bloco A; b) com relação ao andamento dos concursos docentes, comunica a finalização do Concurso de Processo Civil, com a indicação do Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, Juiz de Direito da Comarca de Patrocínio Paulista. Comenta que havia excelentes candidatos, mas infelizmente só havia uma vaga, porém, os demais poderão concorrer nos próximos concursos e quem sabe vir a ingressar na Faculdade. Ainda em dezembro será realizado mais um concurso na área de Direito Civil e no início do ano (primeiro semestre) os de Direito Comercial e de Direito Internacional; c) assim que o Bloco D estiver pronto, os concursos serão realizados aqui na Faculdade, o que facilitará muito os trabalhos. **3. Palavra**

aos Senhores Membros: o representante discente Fernando Amorim, com a palavra, lê o seguinte texto de autoria de alguns alunos: "*Rudolf von Ihering, em seu mais famoso trabalho – A Luta Pelo Direito –, traz uma pertinente explicação sobre o porquê de buscarmos a satisfação daquilo que julgamos ser de nosso direito. Da mesma*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

2

maneira que não é necessário o conhecimento das competências específicas de cada órgão humano para a manutenção da vida, ao sentirmos uma pontada nos pulmões ou uma dor nos rins, entendemos muito bem que algo precisa ser feito. Recorremos a um médico. O mesmo ocorre quando temos a impressão de que determinado direito nosso está sendo lesado: sentimos uma dor – no caso, moral – e um entendimento de que algo precisa ser feito. É esta a situação dos alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que recorrem ao órgão competente para tratar de suas dores. Na semana passada, ocorreu uma reunião do Diretor com os alunos que, talvez com o intuito de demonstrar estarmos equivocados em nossas reivindicações, não logrou êxito no combate à nossa dor moral. Não acreditamos que, como co-construtores de nossa faculdade, devamos ficar completamente à margem da teoria de sua implantação, apenas como ouvintes, tampouco ser tratados da maneira com que fomos. O trabalho de construção da faculdade não se concretizará de maneira salutar caso inobservado o princípio básico do respeito ao próximo. Os alunos da FDRP têm se sentido menos respeitados pelo seu Diretor que o ideal, no que tange ao assunto aqui tratado – alguns individualmente, outros tantos como grupo. Estamos – alunos, professores, funcionários, administração e colegiados – todos de um mesmo lado – o de fazer prosperar a excelência que se propõe para a FDRP. A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é, acima de tudo, nossa casa, e dividir um teto implica responsabilidades para com os moradores. A partir do momento em que tais responsabilidades são ignoradas, legitima-se o desrespeito e a convivência se torna intolerável. Pedimos, frente a esta Congregação, uma mudança de postura. Se deixarmos nossas janelas quebradas, perpetuaremos aquilo que nos insatisfaz, postura inadmissível para acadêmicos de nossa área, pressupostamente dotados de espírito crítico e de luta por tudo o que for de direito. O espírito universitário tem, em seu âmago, um caráter inegavelmente progressista e questionador. As peculiaridades surgem quanto à aplicação deste caráter nas ações de cada grupo de alunos: alguns, mais exaltados, perdem a legitimidade ao se manifestar com violência. Nós, alunos de uma Faculdade de Direito, preferimos utilizar os meios legais e legítimos para questionar aquilo que entendemos ser prejudicial para o desenvolvimento de nossa Faculdade. Ninguém além de nós entende melhor o que é a prática deste projeto pedagógico. Ninguém mais vivenciou na plenitude – com muito trabalho e dedicação – estes dois anos de ensino integral que nos foi proposto. Ninguém mais sente como estamos estafados. Acreditamos que a maior legitimidade em dizer se este projeto está dando ou dará certo é de quem o está sofrendo – nos mais amplos sentidos da palavra. Nós, das primeiras turmas, seremos o carro-chefe do reconhecimento público e da excelência a que nossa Faculdade se propõe a produzir. Sentimo-nos, pois, no direito e necessidade de discutir o projeto de sua implementação em quaisquer pontos em que dele discordemos. Temos na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto uma situação existencial *sui generis*. Não estamos propondo que se desconstruam anos de história bem sucedida em virtude de um achismo com motivações



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

3

egoísticas. Estamos, sim, invocando nosso direito de participação. Manifestamos, ainda, irrestrito apoio aos recém-constituídos órgãos colegiados de nossa faculdade – Departamentos, Comissão de Graduação e Congregação. Temos a convicção de que cada um deles, com a respectiva autonomia que lhes é assegurada pelo regimento interno da Universidade, continuará batalhando pela evolução da FDRP rumo a excelência. Sem dúvida trabalharão com a mesma dedicação e brilhantismo que marcaram a atuação de nosso atual Diretor e auxiliares à época da inexistência de tais órgãos. Tendo em vista ser esta egrégia Congregação órgão deliberativo legítimo e a que se subordinam os departamentos, comissões e a direção desta faculdade, proponho – e que conste em ata meu pedido –, em nome dos alunos da FDRP, que os seguintes pontos sejam aqui discutidos: **1.** Foi entregue e protocolado, em 27.11, RECURSO assinado por este representante discente e outras representações de alunos (presidente do Centro Acadêmico, da Associação Atlética Acadêmica, etc.), com o apoio abaixo-assinado por mais de 75% dos alunos, conforme as assinaturas que tenho em mãos. Peço que se registre em ata o pedido de que esta Congregação delibere NESTA SESSÃO os esclarecimentos requeridos no recurso. Reforço que todos os membros da Egrégia Congregação receberam cópia do recurso. **2.** Peço que se registre em ata também o pedido deste representante discente de que essa Egrégia Congregação delibere também nesta sessão, em caráter de urgência, se a regulamentação/interpretação das regras concernentes ao Estágio Curricular Obrigatório é da competência da Comissão de Graduação ou da Diretoria da FDRP. **3.** Peço que se registre em ata o pedido deste representante discente de que, caso o tema não seja hoje deliberado, essa Congregação, devido à urgência do assunto, designe reunião extraordinária a ocorrer na próxima sexta-feira, para a deliberação final do assunto.” Terminando, o representante discente Fernando Amorim distribui o mencionado abaixo-assinado dos alunos e questiona por que o Recurso entregue na Assistência Acadêmica na sexta-feira, dia 27/11 p.p., não está na Ordem do Dia. O Sr. Diretor explica que não se trata de recurso e que tal solicitação está sendo encaminhada para relator, para estudo e depois disso é que entrará na Pauta da Congregação. Complementa o Sr. Diretor que infelizmente tem havido um exagero nos pontos abordados, fundamentalmente por falta de um maior conhecimento do assunto, especialmente em relação ao estágio. Salienta que especialmente em relação ao estágio, está montando uma Comissão para cuidar do assunto e também está tratando diretamente com órgãos competentes da Reitoria, no sentido de que tudo seja esclarecido e implementado dentro das regularidades. Entende que, quando chegar o momento, poderão se expressar com toda liberdade. Além disso, se os alunos não se sentirem à vontade, não precisam fazer o estágio obrigatório (ECO) agora e podem aproveitar para fazer algum outro remunerado fora da Faculdade. Esclarece que o ECO será oferecido no primeiro semestre e quem se sentir à vontade pode fazer, quem não se sentir



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

4

à vontade deixa para fazer depois. A FDRP vai prover e esclarecer alguns pontos de detalhamento do estágio a partir dos trabalhos realizados pela Comissão; que o ECO é obrigatório, são 6 (seis) créditos em dois semestres e faz parte do Projeto Pedagógico da Faculdade; que a Comissão de Graduação tem toda competência de implementar junto com a Direção da Escola e, ainda, que respeita a opinião dos alunos mas ressalta que a Diretoria não pode ficar alijada do processo. A Profª Eliana questiona porquê o assunto não está na Pauta. O Sr. Diretor explica que, conforme já havia mencionado anteriormente, o assunto chegou quando a Pauta estava sendo enviada e que, além disso, necessitaria de relator. Contudo, submete ao Colegiado se deve colocar como Pauta Complementar, pois se a questão é de esclarecimentos, serão dados, principalmente no sentido de diminuir os ruídos e a tempestade que se formou, com o que o Colegiado anuiu. Com a palavra, o representante discente Lucas Bulgarelli diz que apesar de tudo, o ponto principal do estágio são os ajustes, pois a obrigatoriedade não está sendo discutida ou colocada em questão. Pergunta se a obrigatoriedade de ser "público" e a não remuneração está estipulada no Projeto, ao que o Sr. Diretor responde afirmativamente. O representante discente Fernando Amorim pergunta sobre a regulamentação do ECO e se o Projeto Pedagógico não pode ser mudado. O Sr. Diretor informa que a Comissão estará regulamentando a matéria e assim que possível será disponibilizado. Quanto à mudanças no Projeto Pedagógico, os ajustes foram efetuados exatamente por sinalização e decisão do CoG. Esclarece que, quanto a estagiar em órgão público não significa lidar somente com o Direito Público, mas também com o Privado, Defensoria Pública, Núcleo de Prática Jurídica, etc. A questão da não remuneração, se algum aluno tiver problema econômico, enfatiza que deixou muito claro naquela reunião que fez com eles, que a Faculdade, por meio da Direção, trabalhará muito para conseguir mais bolsas de permanência. Apesar de não ter esse compromisso, mas por questão de idealismo, o objetivo é de que não haja aluno que não possa continuar a fazer o curso por motivos econômicos, principalmente os bons alunos. O ECO, além de seu caráter de prática jurídica, tem um perfil social e os alunos da FDRP ficarão 12 horas semanais em que estarão ganhando créditos, devolvendo à sociedade parte daquilo que ela lhes oferece como uma Universidade Pública gratuita e de qualidade. Trata-se de uma atividade acadêmica que se insere dentro do processo de aprendizado/avaliação e, além disso, tem uma carga horária que não se compatibiliza com o estágio padrão. A Faculdade não pode obrigar o aluno a fazer 20 horas e nem pode avalizar isso. Ressalta que o assunto está sendo tratado com respeito e seriedade, mas está havendo muita poeira e indelicadeza com o Diretor, que por bom senso releva. O Prof. Beçak diz que tem visto um "zum zum zum" com manifestações de um número grande de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

5

alunos e a questão principal é porque um pedido que foi protocolado não está na Pauta. É algo que lhe causa estranheza e como membro da Congregação se sente amputado na medida em que o assunto seria da Congregação e seria bem conduzido. O Sr. Diretor esclarece, mais uma vez, que o assunto será discutido a partir de um parecer de relator. A Profª Eliana questiona onde está o fundamento disso, enquanto o representante discente Fernando Amorim pergunta quem seria o relator da matéria. O Sr. Diretor responde que a relatora, em princípio seria a Profª Gisele mas, como esta irá viajar para o exterior, nomeará um outro relator. O representante discente Fernando Amorim pergunta sobre uma possível reunião na próxima sexta-feira, ao que o Prof. Jair, com a palavra e por questão de ordem, manifesta que os questionamentos deverão ser discutidos na Ordem do Dia. O Prof. Beçak, com a palavra, diz que fez uma avaliação em sala com os alunos, que fizeram um trabalho excelente e pede autorização para que o material fique exposto numa sala. O Sr. Diretor concorda e louva sua iniciativa. A Profª Eliana informa que foi convidada para participar de um projeto de estudos de minorias da Universidade Erasmo de Rotterdam. Não havendo mais manifestações, o Sr. Diretor solicita a inclusão da Pauta Complementar, com uma alteração de Banca Examinadora para ser referendada, bem como duas solicitações de credenciamento junto à CERT, com o que todos concordam. Em seguida, inicia a **Parte II – ORDEM DO DIA: 11. PARA REFERENDAR. 1.1. PLANO DE METAS – Servidores Não-Docentes.** Prioridades relativas às necessidades de servidores CLT para 2010. Formulários de solicitação para contratação de servidores CLT, elaboradas de acordo com a necessidade de pessoal, considerando o crescimento da Unidade e a ocupação física do conjunto de prédios que abrigarão a Faculdade. A proposta leva em conta o quadro existente e a demanda de serviços gerados pela Unidade.

Ano	Prioridade	Função	Área	Quant.
2010	1	Bibliotecário	FDRP	1
2010	2	Técnico para Assuntos Administrativos	FDRP	1
2010	3	Técnico em Informática	ATAD	1
2010	4	Analista de Sistemas	ATAD	1
2010	5	Auxiliar de Manutenção/Obras	SVAPADM	1
2010	6	Auxiliar de Serviços Gerais	SVAPADM	1

Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 19.11.2009. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor, que aprova as solicitações para contratação de servidores CLT, considerando o crescimento da Unidade, levando em conta o quadro existente e a demanda de serviços gerados pela Unidade. 1.2. AFASTAMENTO DOCENTE (superior a 30 dias). Interessada: Profª Drª Gisele Ferreira de Araújo. Período do afastamento:**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

6

20/12/2009 a 20/02/2010. **Finalidade do afastamento:** dar continuidade e finalizar a participação no projeto de pesquisa doutrinária e jurisprudencial a se realizar junto ao "Programa Fellowship" no British Institute of Comparative Law em Londres e conveniado à University of Oxford. Manifestação favorável do suplente da Chefe do Departamento, Prof. Dr. Sergio Nojiri. Parecer favorável da relatora pela Congregação, Profª Dra Eliana Franco Neme. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 25.11.2009, para encaminhamento à CERT. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor, que aprova o afastamento solicitado pela interessada.** 2. **CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL/RESULTADO DO CONCURSO.** 2.1. Resultado do concurso para provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Civil - Edital FDRP 15/2009 - RDIDP. Candidatas aprovadas: Cíntia Rosa Pereira de Lima, Flávia Trentini e Kelly Cristina Canela. Candidata indicada: Cíntia Rosa Pereira de Lima. **A Congregação aprova o Relatório Final apresentado pela Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, área de Direito Civil, Edital 15/2009, com a indicação da Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima.** **PAUTA COMPLEMENTAR: 1. PARA REFERENDAR. 1.1. CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR (ALTERAÇÃO DA INDICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA) - Interessado:** Departamento de Direito Público - **Edital FDRP 18/2009** - Área: Direito Administrativo. Alteração da Banca Examinadora, devido à impossibilidade do comparecimento do Prof. Ignácio Maria Poveda Velasco, sendo substituído pelo Prof. Camilo Zufelato. Aprovada *ad referendum* da Congregação em 06.11.2009. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor, que aprova a indicação do Professor Doutor Camilo Zufelato para efeito de completar a Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Administrativo - Edital FDRP 18/2009, devido à impossibilidade de comparecimento do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco.** 2. **CREDENCIAMENTOS DOCENTES JUNTO À CERT.** 2.1. **Processo 2009.1.313.89.0 - DANIEL PACHECO PONTES** - Parecer favorável da Relatora, Profª Gisele Ferreira de Araújo e 2.2. **Processo 2009.1.317.89.6 - ANA CARLA BLIACHERIENE** - Parecer favorável da Relatora, Profª Gisele Ferreira de Araújo. O Sr. Diretor explica que tem sugerido, aos docentes ingressantes em RDIDP, que solicitem seu credenciamento junto à CERT para exercer atividades simultâneas, como elaboração pareceres científicos e respostas a consultas sobre assuntos especializados, participação de projetos com financiamento de agências de fomento, que obedece ao interesse



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

7

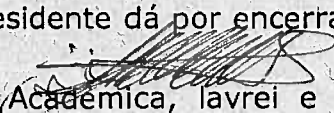
público na formulação de políticas públicas, por exemplo, bem como exercer atividades de assessoria, consultoria, perícia, coordenação de cursos, assistência e orientação profissional, visando à aplicação e difusão dos conhecimentos científicos e culturais, que se caracterizem pela sua relevância para a sociedade ou para a Universidade, além de representar um ganho para a o professor e para a própria Faculdade. Pela normativa da Universidade, a parte do docente a ser recebida nas atividades remuneradas mencionadas, não poderá ser menor do que 50%, nem maior que 70% do valor dos serviços. A Unidade deve repassar 5% do numerário auferido pelas atividades para a Reitoria e o restante é dividido entre a Unidade e o Departamento do docente, conforme regulamentação da Unidade. No caso da nossa Faculdade, a Diretoria pretende que o docente perceba 70% do valor, e que, dos 25% restantes, os Departamentos fiquem com 10%, que é o teto estabelecido pela norma da USP. O Prof. Beçak pergunta se a renovação do credenciamento é anual e o Sr. Diretor esclarece que é bienal, mas o relatório é anual. ***A Congregação aprova a solicitação de credenciamento dos interessados, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e Ana Carla Bliacheriene junto à CERT, para exercício de atividades simultâneas à docência em RDIDP.*** **3. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTÁGIO, conforme deferido no expediente:** Pede a palavra o Prof. Camilo e o Sr. Diretor concede. O Prof. Camilo considera que é importante continuar a discussão, sem prejuízo do parecer do relator que será elaborado. Como Presidente da Comissão de Graduação, entende que é o momento de avançar mais um pouco o assunto. O Prof. Hirata, assim como o Prof. Gustavo, sugere que se deve iniciar a discussão sobre a proposta discente, atendo-se aos termos do "recurso" que, na verdade é um Direito de Petição. O Sr. Diretor concorda e a proposta da representação discente é acolhida como Direito de Petição. O representante discente Fernando Amorim ressalta que há 4 questões a serem respondidas e propõe o nome do Prof. Camilo para relatar. O Sr. Diretor esclarece que cabe à Diretoria a indicação do relator. A Prof^a Eliana pergunta se tem que ser membro da Congregação ao que o Sr. Diretor responde afirmativamente. Conclui a Prof^a Eliana que, pela importância do assunto e percebendo a angústia dos alunos, deveria ser feita reunião na próxima sexta-feira. O Prof. Camilo diz que pelo interesse e seriedade dos alunos, assina embaixo das palavras dos discentes e considera que o problema se restringe a interpretações, pois não se pode sair do Projeto Pedagógico e algumas peculiaridades não podem se perder. Essas dúvidas de interpretação do Projeto Pedagógico e até do que se poderá fazer no que se refere ao prazo, acha que a questão tem sido refinada, mas pode-se abrir um diálogo com o CoG para levantar pontos chaves e verificar a possibilidade de contemplar uma coisa ou outra. Pode ser que de nada adiante e não dê tempo, mas poderia levantar isso



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

8

em forma de questionamento à Pró-Reitoria de Graduação. A Profª Eliana ressalta que se eles se matricularem agora, assumirão a obrigatoriedade e a gratuidade. O Prof. Jair pergunta sobre o regulamento do estágio, que deve ser disponibilizado aos membros da Congregação. O Prof. Hirata pergunta sobre quem decide e o Sr. Diretor responde que será uma Comissão Coordenadora indicada pela Diretoria e conclui que, para efeito de se inscrever, o aluno que não se sentir confortável não precisa se inscrever agora. As questões todas serão analisadas e entrarão na Pauta da reunião de março, tendo em vista o recesso escolar em janeiro e fevereiro, quando não haverá reunião. Todos concordam. O representante discente Fernando Amorim sugere a nomeação do relator neste momento, mas a proposta fica prejudicada tendo em vista a concordância anterior. Quanto à reunião extra na próxima sexta-feira, a proposta foi rejeitada. Finalizando, o Sr. Diretor lembra a todos que no próximo dia 17/12 haverá a confraternização dos docentes e funcionários na casa do Prof. Nuno. Além disso, a Direção se preocupou em possibilitar a realização do churrasco solicitado pelos alunos, com verba do patrocínio da Semana Jurídica, em data escolhida pelos próprios alunos, em princípio agendada para 11/12, mas de última hora o Presidente da Atlético solicitou que o churrasco ficasse para o início do ano, para usar a verba cedida com os calouros, ao que o Sr. Diretor disse que, da parte da Faculdade, não há nenhum problema. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente dá por encerrada a reunião às 15h45min. Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2009.